



DECRETO Nº 36/83 DE 19/12/83

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de / acordo com a Lei Municipal, nº 242/82 de 04/11/82 D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea as seguintes verbas:

1.1 - 3111-01 - Câmara Municipal, Pessoal civil, Manutenção da Câmara Municipal, no valor de Cr\$ 450.000, (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros)

2.1 - 3111-02 - Serviços Administrativos, Pessoal Civil - Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$. 910.000, (Novecentos e dez mil cruzeiros)

2.1 - 3113-02 - Serviços Administrativos, Obrigações Patronais, Manutenção dos serviços Administrativos no valor de Cr\$ 260.000, (Duzentos e sessenta mil cruzeiros)

2.2 - 3113-11 - Serviços de Assistência, Obrigações Patronais, Manutenção dos serviços de Assistência no valor de Cr\$ 180.000, (Cento e oitenta mil cruzeiros)

Artº 2º - As Suplementações Autorizadas pelo artigo primeiro, correrão por conta da seguinte verba 2.3-3111-16 Serviços Municipais, Obrigações Patronais, Manutenção da Limpeza Pública no valor de Cr\$ 1.800.000, (Um milhão e oitocentos mil cruzeiros)

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 19 DE DEZEMBRO DE 1.983.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO


Prefeito Municipal

Florínea -SP.-



fls 2

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NO LOCAL DE COSTUME.


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea -SP.-